

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1250, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

## "ALTERA DISPOSIÇÕES DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL 1134/12"

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados dispositivo do Anexo II - Requisitos Básicos para investidura no Emprego Permanente cargo de Motorista Legislativo, da Lei Municipal nº 1134, de 23 de Fevereiro de 2012, o qual passa a ter a seguinte redação :

## ANEXO II =DOS EMPREGOS PERMANENTES=

DENOMINAÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA
Motorista Legislativo	Ensino Médio Completo. Portar CNH no mínimo Categoria C, com conhecimento
	comprovado de direção veicular no trânsito da Capital de São Paulo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 30 de dezembro de 2013.

CIRINEU SILAS BITENCOURT

Diretor Depto. Jurídico